

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:
Infectologia e Medicina Tropical

Edital Regular de Seleção- Nº 002/2019/2- Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de **23 de maio a 14 de junho de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO junto ao Programa.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Centro - CEP 30130-100 - Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), no horário de 08:30 às 11:30 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições por SEDEX, desde que postadas até o dia **07 de junho de 2019**, com toda a documentação exigida neste Edital. O endereço para a postagem é o mesmo das inscrições. Contatos: telefone (31) 3409 9641; E-mail: ppgimt@medicina.ufmg.br; página web: <http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/infectologia/index.php>.

1.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, **até o dia 02 de agosto de 2019**, comprovação de conhecimento de língua inglesa conforme informações detalhadas nos itens **7.8 e 7.9** deste Edital. A apresentação de tal comprovação é requisito para ingresso nos cursos de mestrado.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de **2019, 09 (nove) vagas para o curso de MESTRADO**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 (duas) das 09 vagas de Mestrado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de

vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.5** deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página web: <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) cópia, (frente e verso), do diploma do curso de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação em Medicina ou áreas afins;

e) cópia de documentos pessoais: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, certidão de nascimento ou de casamento, cadastro de pessoa física (CPF) ou CRM e comprovante de endereço;

f) para candidatos brasileiros, certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

g) para candidatos brasileiros e do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de outro documento que comprove a quitação com as obrigações militares;

h) para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração (cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil);

i) 1 (uma) cópia impressa e atualizada do Currículo modelo Lattes CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;

j) 1 (uma) cópia impressa de cada trabalho publicado, documentos comprobatórios de monitoria, iniciação científica, cursos de especialização, dentre outros, se houver, encadernados separadamente do currículo;

k) 1 (uma) cópia impressa do anteprojeto de pesquisa para candidatos ao mestrado.

l) 1 (uma) cópia em formato PDF do anteprojeto, gravada em CD. O anteprojeto deverá compreender, no máximo, 15 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto, que não conta como página, com o título do anteprojeto e indicação de uma das linhas de pesquisa relacionada do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria do Programa e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/linhas-de-pesquisa/>. Em seguida: justificativa e relevância do anteprojeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses; descrição dos possíveis impactos científicos e sociais e produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos quando da realização do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no anteprojeto, sob pena de desclassificação no concurso.

m) No mesmo CD do anteprojeto, gravar os arquivos eletrônicos do histórico escolar do curso de graduação em Medicina ou áreas afins, Currículo modelo Lattes CNPq e

dos trabalhos publicados, documentos comprobatórios de monitoria, iniciação científica, cursos de especialização, entre outros, conforme os itens “d”, “i” e “j”.

n) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **17 de junho**, na Secretaria e no site do Programa.

3.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário e endereço indicados no item **1.1** deste edital.

3.5 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.6 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, e cujo anteprojeto não esteja em conformidade com o item “I”, acima, bem como inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será constituída uma banca examinadora. A banca examinadora da seleção será indicada pelo Colegiado do Programa com pelo menos, 03 (três) membros docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES e todos com o título de doutor. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na secretaria e na página web do Programa em até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição dos membros da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção se dará em três etapas e será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG. Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo para o resultado final. O resultado da terceira etapa será divulgado junto com o resultado final. Os recursos, parcial e final, serão dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina especificados no item **1.1** deste Edital.

5.2 1ª etapa. Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**, e valor total de 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o anteprojeto deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no anteprojeto (20 pontos); correlação entre a metodologia apresentada e os objetivos propostos no

anteprojeto (20 pontos); viabilidade de execução do anteprojeto dentro do prazo previsto (20 pontos); exequibilidade dos impactos científicos, tais como a publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo do projeto, possibilidade de internacionalização e interação com grupos de pesquisa do Brasil e exterior (20 pontos); relevância e enquadramento do anteprojeto em uma das linhas de pesquisa do Programa (20 pontos). O resultado dessa etapa será divulgado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa, 5º andar da Faculdade de Medicina, **até as 17 horas do dia 28 de junho de 2019**. Apenas os candidatos com anteprojetos aprovados serão avaliados na etapa seguinte.

5.3 2ª etapa. Apresentação oral do anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição do candidato. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**, e valor total de 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Serão analisados os seguintes quesitos: qualidade do material visual apresentado (10 pontos); grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do anteprojeto (20 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do anteprojeto (25 pontos); fundamentação, delineamento, estruturação metodológica e domínio do conteúdo técnico-científico do anteprojeto (25 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do anteprojeto de pesquisa (20 pontos). A escala para apresentação oral seguida de arguição do anteprojeto será divulgada no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa, **até as 17h00 do dia 03 de julho de 2019**.

5.4 As arguições serão realizadas **entre os dias 08 e 09 de julho 2019, no horário de 08h00 as 18h00**. Os candidatos que não comparecerem na data e no horário pré-definidos para a apresentação oral do seu anteprojeto serão desclassificados do processo seletivo. O resultado da 2ª etapa será divulgado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa, **até as 17 horas do dia 10 de julho de 2019**. Apenas os candidatos aprovados nesta fase serão avaliados na etapa seguinte. Candidatos residentes fora do estado de Minas Gerais poderão fazer a arguição oral utilizando sistemas de videoconferência, desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.5 3ª etapa. Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar. Esta etapa terá caráter **classificatório** e valor total de 100 (cem) pontos. Serão analisados os seguintes quesitos, constantemente no currículo entregue no ato da inscrição: desempenho acadêmico na graduação com avaliação do histórico escolar (5 pontos); monitoria, experiência docente e/ou experiência profissional e residência médica (20 pontos); participação, como membro de equipe, em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (5 pontos); iniciação científica como bolsista e/ou voluntário (20 pontos); participação em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (5 pontos); apresentação de tema livre, resumos ou trabalhos completos em congressos científicos de relevância nacional e/ou internacional na área de sua proposta (15 pontos); publicações científicas, tais como artigos completos em revistas indexadas (15 pontos); especialização e/ou experiência técnico-científica na área de sua proposta (10 pontos); disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES (5 pontos). Para fins de

pontuação, para o candidato que obtiver melhor avaliação nessa etapa, será ministrada nota 100 (cem), e os demais candidatos terão suas notas calculadas de acordo com tal proporção.

5.6 O resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final do concurso, no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação, 5º andar da Faculdade de Medicina, e na página web do Programa.

5.7 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será calculada considerando a média aritmética dos pontos obtidos nas etapas: **1-** avaliação do anteprojeto de pesquisa. **2-** apresentação oral do anteprojeto seguida de arguição, e **3-** avaliação do Currículo Lattes e histórico escolar. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao mestrado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação dos resultados: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos **aprovados e classificados** no mestrado, observado o limite das vagas divulgado no item **2.1** deste Edital. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: (1º) maior nota na apresentação oral do anteprojeto seguida de arguição, (2º) maior nota na avaliação do anteprojeto, (3º) maior nota na avaliação do currículo Lattes e histórico escolar.

6.2 O resultado final será divulgado com as notas de cada avaliação e a classificação dos candidatos listados por ordem decrescente das médias apuradas, **até as 17hs do dia 15 de julho de 2019**, no mural da secretaria do Centro de Pós-Graduação e no endereço <http://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O prazo para recurso será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse prazo, o candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações de cada etapa, mediante solicitação à Coordenação. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo indicados no item **1.1** deste edital.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 A documentação de candidatos, cuja inscrição foi indeferida, os “aprovados, mas não-classificados” ou “reprovados” deverão retirar sua documentação até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 17 a 18 de julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 23 de julho de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 22 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 22 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos ao Mestrado aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em língua inglesa, **até o dia 02 de agosto de 2019**. A apresentação de certificado de proficiência até essa data é requisito para ingresso no curso para o qual foi aprovado.

7.8 A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada por meio da apresentação de um dos seguintes comprovantes: (I) Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em consonância com a Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG, realizado nos últimos 3 (três) anos para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde; (II) TOEFL (Test of English as a Foreign Language); (III) TOEIC (Test of English for International Communication); (IV) IELTS (International English Language Testing System); (V) FCE, CAE, CPE da University of Cambridge; (VI) diplomas de proficiência em inglês Michigan e outros comprovantes de proficiência expedidos por instituições internacionalmente reconhecidas, cujos testes tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos; (VII) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

7.9 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado.

7.10 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (I) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (II) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. A comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso de Mestrado.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2019. Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical.